ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 052, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2018, de autoria da Comissão Permanente de Saúde, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2018, da Comissão Permanente de Saúde, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica", e com amparo no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno deste Poder, para realizar como fato determinado e específico, estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, quanto prioritariamente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2018, de autoria da Comissão Permanente de Saúde, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por sete membros no mínimo, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:

I. Pela Mesa Diretora, PSC - o Vereador **Natanael Nogueira dos Santos;**
II. Pelo MDB - a Vereadora **Valciléia Flores Maciel;**
III. Pelo PMN - a Vereadora **Lindynês Leite Peres**;
IV. Pelo PTB - o Vereador **Alex Souza Bezerra**;
V. Pelo PPL - o Vereador **Robson de Souza Nogueira;**
VI. Pelo PTC - o Vereador **João Luiz de Souza França Filho.**

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de agosto de 2018.

Ver. Francisco Coelho da Silva
Presidente da Câmara

Verª. Lindynes Leite Peres
Secretária Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do
art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia 29/08/18
Funcionário (a)